



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2015

Edição 675
14 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Lidiane Kozak

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko

Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de

Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria de Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretaria de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bosak



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 325/2015

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADO **Jackson William Bahls Rodri-**

gues, portador da Carteira de Identidade nº 9.788.688-1/PR e do CPF nº 010.475.709-47, para o cargo em comissão de Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 03 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 326/2015

Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADA **Andrieli Tavares de Moraes**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.832.314-0/PR e CPF nº 069.390.379-18, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 03 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 327/2015

Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADA **Cassia Zubyk**, portadora da Carteira de Identidade n° 10.307.638-2/PR e CPF n° 055.810.909-80, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 03 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 328/2015

Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADA **Mayara Gonçalves**, portadora da Carteira de Identidade n° 13.167.437-6/PR e CPF n° 090.123.079-02, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 03 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 329/2015

Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADA **Rosilene Bassi Viviurka**, portadora da Carteira de Identidade n° 5.743.579-8/PR e CPF n° 028.083.919-78, para exercer o cargo efetivo de Professora, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 03 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 330/2015

Aumenta percentual de Adicional de Função concedido a funcionário que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 1975 de 27/06/2012,

DECRETA

Art. 1º. Alterar de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) o Adicional de Função – “AF-1”, concedido a servidora **Vanessa Aparecida Becher Sass**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, tendo em vista a mesma ser responsável pelos contratos decorrentes dos processos licitatórios de todas as Secretarias da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/06/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 331/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município);

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a Funcionária **Ana Maria Nunes Sochodolak**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível “3”, Referência “M” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 05 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 332/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município);

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a Funcionária **Edirlene Aparecida Pereira Machado**, ocupante do segundo cargo efetivo de Professora, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível “3”, Referência “A” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 05 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 333/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município);

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a Funcionária **Fernanda Olbertz Farah de Castilho**, ocupante do cargo efetivo de Profes-

sora, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 05 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 334/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município);

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a Funcionária **Raquel Greczyczyn Iaczuk**, ocupante do cargo efetivo de Professora, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 05 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 335/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município);

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovida a Funcionária **Rozilene Valus Litvin**, ocupante do cargo efetivo de Professora, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 05 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 336/2015

Autoriza o fechamento e a utilização de ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Conselheiro Rui Barbosa, entre as Ruas Dr. Ozório Guimarães e Rua Coronel João Pedro Martins, pela Câmara Municipal, a partir das 13:00h, no dia 05 de junho de 2015, devido a sessão de julgamento da comissão processante 002/2015, con-

forme informações contidas no Ofício N° 180/2015.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Júlio Cesar Makuch.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 337/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Autorizar, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra Municipal Milton José Copack, no dia 26 de junho de 2015, no período compreendido entre 13:00h e 17:00 horas, para a realização da festa junina do CAPS, conforme informações contidas no protocolo n° 1753/2015.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Vanderléia Schinemann.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n° 338/2015

Altera o Decreto n°. 158/2014, de 09 de abril de 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 1815/2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o valor constante no parágrafo 3º, do artigo 2º do Decreto n°. 158/2015, para R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 2º. O artigo 8º. do Decreto 158/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ [...]”

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais) por profissional médico, para o fornecimento de alimentação e água potável, mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 177/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER licença maternidade a funcionária **Neuza Luzia Marinhak Zdebski**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 01 de junho de 2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 27 de novembro de 2015, conforme requerimento e atestado protocolado em 03/06/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 178/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 270/2015 oriundo Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º. AUMENTAR a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

| <i>Professor</i> | <i>Escola</i> | <i>Justificativa</i> | <i>A partir de:</i> |
|-----------------------------|-------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| Marlene Basniak Burko Lopes | Escola Municipal do Campo de Taboão | Completar hora atividade | 01/06/2015 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 05 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 179/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 02 de junho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 02 de junho de 2015, devendo a referida servidora retornar a suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

| <i>Nome</i> | <i>Cargo</i> | <i>Lotação</i> | <i>Observações</i> |
|-----------------------|--------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| Adelia Navroski Neves | Zeladora | Secretaria Municipal de Educação | Apta as funções. Retornar ao trabalho |

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 180/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, licença especial a servidora **Cecília Kapuscinski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a partir de 08 de junho de 2015, pelo período de 30 (trinta) dias, retornando em 08 de julho de 2015, conforme requerimento com deferimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 009/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no dia 12/06/2015 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|----------------------|--------------|--------------------------|
| 13 | 16001109 | Jacson Marcel dos Santos |

CARGO: Agente Administrativo

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|----------------------|--------------|-----------------------------------|
| 1 | 16501618 | Lenise Francielle Santos Battisti |
| 2 | 16501491 | Joel Setni |

CARGO: Fisioterapeuta

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|----------------------|--------------|--------------------------|
| 1 | 18203541 | Loren Dayane Stadler |

CARGO: Mecânico Geral

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|----------|--------------------------------|
| 1 | 16103102 | Iago de Souza |
| 2 | 16103277 | Sergio Antonio Zakalhuk Junior |

CARGO: Técnico Agrícola

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|----------|-------------------|
| 1 | 17001016 | Josiane Cavassim |

CARGO: Vigia

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|----------|-------------------|
| 8 | 16403351 | Leandro Onesko |

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 05 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, afim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

PENDENTES:

1487/2015 - FARMACIA SANTO REMEDIO
1547/2015 - JOSE LEANDRO NOVOSSAD
1594/2015 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PRUDENTÓPOLIS
1677/2015 - ROSANA SCHRAN BATISTA DOS SANTOS
1709/2015 - TORRESTUR TRANSPORTE LTDA - ME

CONCLUÍDOS:

2655/2014 - JOSEMILTON COSMO
450/2015 - EVERTON SALANTE
1071/2015 - PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - PROVÍNCIA DE CURITIBA
1090/2015 - CLAUDIO JOSE GOMES-ME
1138/2015 - RENILDA KUMPEL GREVENHAGEN
1154/2015 - AILTON ZAMPIER
1225/2015 - PEDRO E FELIPE EVENTOS LTDA - ME
1238/2015 - ABEL SHUERTS
1409/2015 - CLAUDINEI RODRIGUES GALVÃO-ME
1482/2015 - YAKOTUR TRANSPORTES LTDA.
1573/2015 - ALCEU BEREHEMVISKI
1690/2015 - MARIA GORET BURKO
1700/2015 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
1735/2015 - JULIANO JOSE GEREI EIRELI EPP



**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2015.

SUMULA: CASSA O MANDATO DO SENHOR GILVAN PIZZANO AGIBERT, ELEITO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PARA O QUADRIENIO 2013/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO INCISO VI, ARTIGO 5o., DO DECRETO-LEI FEDERAL NÚMERO 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, BEM COMO NO ARTIGO 157, § 3º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA; AO JULGAR PELO SOBERANO PLENÁRIO, PROCEDENTE A DENUNCIA FORMULADA PELO CIDADÃO MAURO LUIZ MEHL, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

ARTIGO 1º. – Fica cassado o mandato do Senhor Gilvan Pizzano Agibert, eleito prefeito do Município de Prudentópolis, para o quadriênio 2013/2016, por força de decisão do Plenário da Câmara Municipal de Prudentópolis, ocorrida na sessão de julgamento convocada por Edital, realizada no dia 05 de Junho de 2015, por 13 votos favoráveis, e nenhum contrário; decorrente de denúncia contra ele formulada pelo senhor Mauro Luiz Mehl, e julgada procedente pela Comissão Processante instaurada nesta Casa de Leis, pela prática de infração político-administrativa prevista no artigo 4º, X do Decreto Lei 201/1967, qual seja proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo; no fato denunciado em razão do qual o Sr. Gilvan Pizzano Agibert foi preso em flagrante na capital do estado acusado do recebimento de propina (corrupção passiva) por parte de empresa que presta serviço ao Município.

ARTIGO 2º. Comunique-se à Justiça Eleitoral acerca da decisão tomada nesta sessão, e documentada no presente decreto legislativo.

ARTIGO 3º. Este Decreto-Legislativo entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 05 de Junho de 2015.

JULIO CESAR MAKUCH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





Câmara Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO REALIZADA EM
05/06/2015

Registrado o número mínimo de vereadores presentes em Plenário, uma vez que presentes os Vereadores Julio Cesar Makuch, José Amilcar Pastuch, Valdir Krik, Clemente Lubczyk, João Michalichen Neto, Darley Gonçalves da Rosa, Marcos Vinicio dos Santos, Osmar Pereira, Marcos Roberto Lachovicz, e Adriano Cardozo; invocou-se a proteção divina, para dar início às atividades legislativas da presente sessão, onde serão praticados os atos previstos no artigo 5º, V, do Decreto Lei 201/1967 em relação à comissão processante 002/2015. Primeiramente foi comunicado expressamente a reassunção do cargo pelo Vereador Adriano Cardozo nos termos do 28 da Lei Orgânica, posto ter havido comunicação prévia pelo mesmo de que reassumiria seu cargo nesta data; em razão de ter pedido exoneração do cargo que ocupava perante o Executivo Municipal. Considerando a necessidade de recomposição do quórum de votação estabelecido no artigo 5º, I do Decreto lei 201/1967, bem como o fato de que os Vereadores José Petez, José Adilson dos Santos e Luciano Marcos Antonio foram declarados impedidos de votar no presente processo, convocou-se os Suplentes Osmario Batista, Maurício Bosak e Leandro Giaretta para que prestem compromisso e tomem posse individualmente. Conforme determinado pelo artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, feita a leitura do compromisso aos senhores suplentes, qual seja: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO", os quais após, individualmente em tribuna, afirmaram: assim o prometo. Declarados empossados os Vereadores Osmário Batista, Maurício Bosak e Leandro Giaretta, deu-se continuidade à presente sessão especial de julgamento. Constatada a presença do Advogado Luciano Elias Reis, devidamente constituído pelo Processado nos termos da procuração acostada aos autos nesta data; foi o mesmo conduzido ao local destinado à defesa. Desnecessária a suspensão da audiência, posto que o advogado, manifestou ter conhecimento dos autos. Antes de passar-se à leitura dos autos, o presidente advertiu a todos os Vereadores de que deverão manter-se em seus lugares durante a referida leitura a fim de colaborar com o andamento da presente sessão. Considerando a disposição expressa no artigo 5º, V do Decreto Lei 201/1967, passaremos à fase de leitura do processo: Perguntada a defesa sobre o interesse de leitura de alguma peça específica dos autos, manifestou-se a defesa requerendo apenas a leitura da denuncia e do relatório final; os demais vereadores não se manifestaram; portanto, considerando que tanto a defesa, quanto os Vereadores possuem conhecimento absoluto dos autos, e de todas as peças nele constantes, a presidência sugeriu a leitura das peças principais dos autos, tal como denuncia, parecer preliminar, atas das duas audiências validadas, bem como a leitura

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 84.400-000 Tel. - (42)446-1374 Cr. Postal. 91 - Prudentópolis - Pr.

CNPJ: 77.778.678/0001-24

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

do parecer final da comissão processante, por entender que estas são as peças de evidente relevância para o deslinde do processo. Tendo ainda sido exibido o depoimento da única testemunha ouvida perante a comissão processante. Por fim, a presidência novamente consultou a defesa e os demais vereadores acerca do interesse de leitura de outras peças dos autos; tendo a defesa se manifestado pela desnecessidade; já o Vereador Darley Gonçalves da Rosa se manifestou requerendo a exibição do vídeo da prisão em flagrante o qual consta dos autos; tendo sido exibido o vídeo em questão. Dado o direito assegurado no artigo 5º, V do Decreto Lei 201/1967. Concluída a leitura, considerando os termos expressos no artigo 5º, V do Decreto Lei 201/1967, facultado aos senhores vereadores que tiverem interesse em fazer uso da palavra que assim o façam; ficando advertido de que cada Vereador terá direito a uma única manifestação antes do julgamento, pelo prazo improrrogável de 15 minutos; sem direitos a apartes bem como sem direito a novas manifestações, posto que não se trata de discussão da matéria, mas de direito à manifestação. Utilizaram a palavra os Vereadores Valdir Krik, Leandro Giaretta, Osmário Batista, Osmar Pereira, Adriano Cardozo, Darley Gonçalves da Rosa, e Marcos Vinicio dos Santos. Consignado ainda que os Senhores Vereadores suplentes, bem como o Vereador que hoje reassume os trabalhos; tomaram conhecimento integral dos autos, registrando-se que foi entregue cópia dos autos a todos com o tempo mínimo necessário para que tomassem pleno conhecimento dos fatos que ora serão analisados. Ressaltado também o argumento jurídico acerca dos impedimentos registrados dos Vereadores Luciano Marcos Antonio, José Petez, e José Adilson dos Santos. Suspensos os trabalhos por vinte minutos, reabriu-se a sessão, quando concluídas as manifestações dos Senhores Vereadores, passou-se a palavra ao defensor Dr. Luciano Elias Reis para que utilizando-se da tribuna desta casa pelo prazo improrrogável de até duas horas, o qual procedendo manifestação oral procedeu a defesa do processado por aproximadamente 80 minutos. Advertidos os Vereadores e feitas as comunicações necessárias, passou-se à votação, propriamente dita; sendo que a votação nominal e aberta nos termos do artigo 41, §1º da Lei Orgânica e 178, § 1º do Regimento Interno; deste modo, no termos do artigo 5º, VI do Decreto Lei 201/1967, passou-se à votação propriamente dita, sendo que apenas uma conduta era atribuída ao Senhor Prefeito Municipal na presente denuncia, motivo pelo qual passaremos a uma única votação acerca da infração político administrativa apresentada na denuncia; tendo sido colhidos os votos dos Vereadores nesta ordem: Vereador José Amilcar Pastuch, voto sim; Vereador Valdir Krik, voto sim; Vereador Clemente Lubczyk, voto sim; Vereador João Michalichen Neto, voto sim; Vereador Darley Gonçalves da Rosa, voto sim; Vereador Mauricio Bosak, voto sim; Vereador Osmar Pereira, voto sim; Vereador Osmário Batista, voto sim; Vereador Marcos Roberto Lachovicz; voto sim; Vereador Adriano Cardozo, voto sim; Vereador Leandro Giaretta, voto sim; Vereador Marcos Vinicio dos Santos, voto sim; Vereador Julio Cesar Makuch, voto sim. Concluída a votação, restaram obtidos 13 votos favoráveis à denuncia, portanto a Câmara foi unânime, quanto à cassação do mandato e afastamento definitivo do prefeito Gilvan

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 84.400-000 Tel - (42)446-1374 Cx. Postal, 91 - Prudentópolis - Pr.

CNPJ: 77.778.678/0001-24

Adriano Cardozo



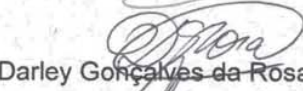
Câmara Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

Pizzano Agibert. Deste modo declarada a condenação do Senhor Prefeito Gilvan Pizzano Agibert; consequentemente declarado cassado o mandato e definitivamente afastado do exercício do cargo de Prefeito Municipal de Prudentópolis, o Senhor Gilvan Pizzano Agibert. Reaberta a sessão houve a leitura da presente ata, assim como do decreto legislativo expedido para cassação do mandato, após manifestações e a ratificação da posse do Prefeito em Exercício houve o encerramento da sessão.


Luciano Elias Reis



Julio Cesar Makuch


Marcos Vinicio dos Santos


Darley Gonçalves da Rosa

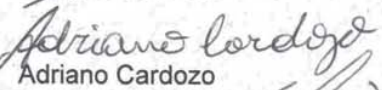

João Michalichen Neto

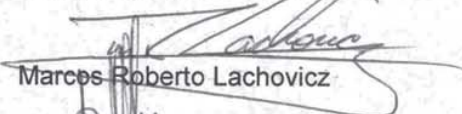

Clemente Lubczyk


Valdir Krik


José Amilcar Pastuch


Leandro Giaretta


Adriano Cardozo


Marcos Roberto Lachovicz


Osmerio Batista


Osmar Pereira


Maurício Bosak



Câmara Municipal de Prudentópolis *Estado do Paraná*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2015, à dezoito horas e quarenta e cinco minutos; no Plenário da Câmara Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, presentes os Senhores Vereadores Presidente Julio Cesar Makuch, Marcos Vinicio dos Santos, Darley Gonçalves da Rosa, João Michalichen Neto, Clemente Lubczyk, Valdir Krik, José Amílcar Pastuch, Leandro Giaretta, Adriano Cardozo, Marcos Roberto Lachovicz, Osmário Batista, Osmar Pereira e Maurício Bosak, dentro da sessão especial de julgamento da Comissão Processante 002/2015, realizou-se o ato de ratificação de posse do Sr. Adelmo Luiz Klosowski no cargo de Prefeito Municipal de Prudentópolis, ante ao resultado obtido na votação procedida nos moldes do decreto lei 201/1967; sendo assim, considerando que houve a cassação do mandato do Sr. Gilvan Pizzano Agibert pelo soberano plenário com 13 votos favoráveis e nenhum contrário; convocado o Sr. Adelmo Luiz Klosowski, este dirigiu-se até a tribuna desta Casa, ratificando o juramento legal já realizado quando de sua posse provisória: “PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”. A Câmara Municipal por seu presidente declarou empossado o Sr. Adelmo Luiz Klosowski no exercício do cargo de Prefeito de Prudentópolis, ratificando a posse já concedida e formalizada provisoriamente em data de 13 de Fevereiro de 2015; a qual agora torna-se definitiva. Lavrado o termo, o mesmo foi lido. Eu Denize Szatkowski, Secretária Executiva, lavrei o presente termo, que será assinado por todos os Senhores Vereadores e pelo Prefeito Municipal empossado neste ato.

Sala do Plenário, em cinco de junho de dois mil e quinze.

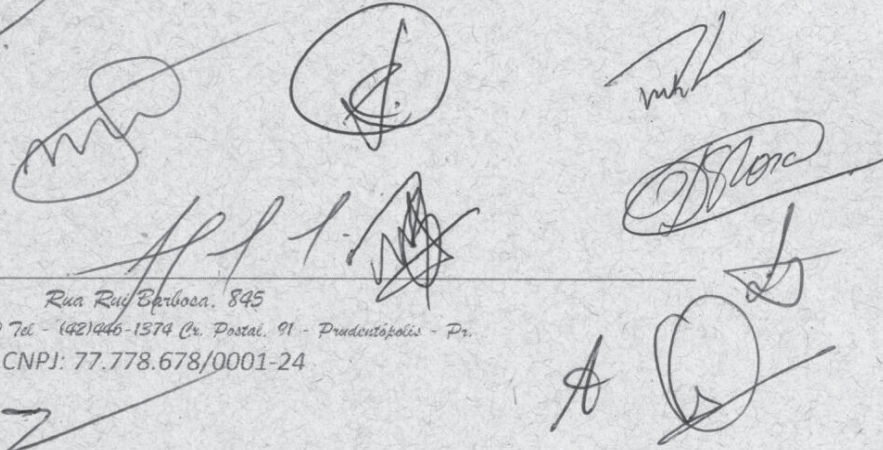

Adelmo Luiz Klosowski


Julio Cesar Makuch

Rua Rui Barbosa, 845

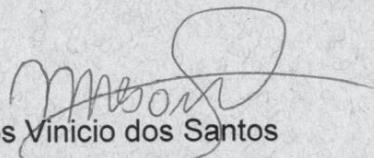
CEP - 84.400-000 Tel - (42)246-1374 Cx. Postal. 91 - Prudentópolis - Pr.

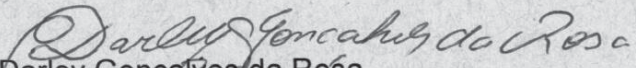
CNPJ: 77.778.678/0001-24

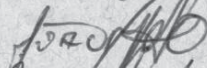


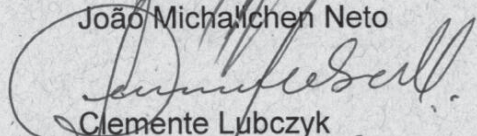



Câmara Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

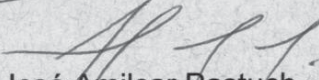

Marcos Vinício dos Santos

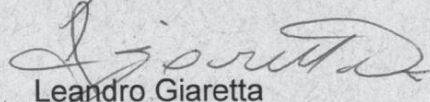

Darley Gonçalves da Rosa

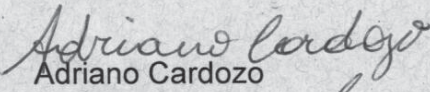

João Michalichen Neto

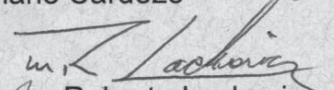

Clemente Lubczyk


Valdir Krik

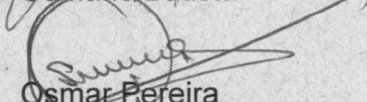

José Amilcar Pastuch


Leandro Giaretta


Adriano Cardozo


Marcos Roberto Lachoviez


Osmario Batista


Osmar Pereira


Maurício Bosak



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br